



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 011/2021

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Vagner Russi, Prefeita do Município de Jaciara, a presente indicação conforme se segue:

Solicitamos ao Poder Executivo que inicie consulta prévia com a finalidade de elevação do assentamento 27 de novembro a condição de distrito.

JUSTIFICATIVA

Localizado as margens da BR-364 na região denominada Pensão Seca o assentamento 27 de novembro vem passando por uma verdadeira transformação, em um momento de crise causado pelo Covid-19 a localidade vem recebendo a cada dia mais moradores e investimentos. Pude constata na localidade a existência de restaurantes, borracharias, igrejas e mercearias.

A localidade também deverá receber em breve um lava-jato para caminhões e uma pequena empresa de fabricação e reparo de sofás. E necessário que o município eleve a região a condição de distrito, a fim de evitar o crescimento desordenado, e assim evitar uma série de problemas futuros.

Acredito que a região já atende os critérios estabelecidos na Lei Orgânica do município de Jaciara e pela Lei Complementar nº 23 de 19 de novembro de 1992 do Estado de Mato Grosso, devendo assim o município iniciar consulta previa a população diretamente interessada. Bem como encaminhar requerimento ao órgão de informações e cartografia do estado de Mato Grosso para apuração do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo governo do estado.

Certo da atenção e compreensão de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para externar meus protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Vereador

Jaciara-MT, 21 de junho de 2021.


IVANEIS TAMANHO LOPES DE ASSUNÇÃO
Vereador Autor

PROTOCOLADO	
Nº	294
Data	22/06/21